



**MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº: 139/2021 PMP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
– **LDO** para elaboração da Lei
Orçamentária Anual - **LOA** de 2022 e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACUÚBA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pracuúba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município relativo ao exercício de 2022, as Diretrizes Gerais de que tratam este Capítulo os princípios estabelecidos na constituição Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I. As diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II. As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V. As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
As Diretrizes Gerais**

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:



MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO

-
- I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
 - II – Municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
 - III – Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
 - IV – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
 - V – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
 - VI – Assistência à criança e ao adolescente;
 - VII – Melhoria da Infraestrutura urbana;
 - VIII – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através dos Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, § 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - O orçamento fiscal;
- II - O orçamento de investimento das empresas;
- III - O orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, obedecerá às seguintes disposições:



MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - A alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - As receitas e despesas serão orçadas segundo a média de janeiro a junho de 2021;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2021.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter no mínimo 1% (um por cento) de reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

- I - Destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - Destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I - Caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - Se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 10º. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.



MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO

Art. 11º. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2022 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12º. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13º. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14º. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.



**MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO**

**CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 15º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 16º. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 17º. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - O provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;



MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18º. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada semestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
- IV - Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
- V - Decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar;

CAPÍTULO V
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESAS

Art. 19º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2021 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir a solidificação financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constantes desta Lei.

Art. 20º. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I – Para elevação das receitas:
 - a) – A implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
 - b) – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
 - c) – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
- II – Para redução das despesas:



MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO

a) – Utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

b) – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2021 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

§ 4º A memória de cálculo do repasse constitucional, obedecerá a Instrução Normativa 001/2011/TCE-AP.

Art. 22º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 23º. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.



MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO

Art. 24º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leovaldo Siqueira - AP, 30 de dezembro de 2021.


ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR
Prefeito Municipal de Pracuúba

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Programa		Descrição		Ações		Meta	Valor
0001 GESTÃO EDUCACIONAL DE QUALIDADE							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0004	FUNDO MUN.DE DESENV. DA EDUCAÇÃO PRACUÚBA - FUNDEB						
	202701	Fundo Municipal de Desenv. da Educação de Pracuúba					
		1005	Investimentos Bens Móveis para Fundo de Educação				
		12	Educação				
				361	Ensino Fundamental		
					1		Recursos do Exercício Corrente
						500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0004	FUNDO MUN.DE DESENV. DA EDUCAÇÃO PRACUÚBA - FUNDEB						
	202701	Fundo Municipal de Desenv. da Educação de Pracuúba					
		1008	Investimentos em Bens Móveis para Escolas Ensino Fundamental - 1ª Etapa				
		12	Educação				
				361	Ensino Fundamental		
					3		RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA
						540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imj
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0004	FUNDO MUN.DE DESENV. DA EDUCAÇÃO PRACUÚBA - FUNDEB						
	202701	Fundo Municipal de Desenv. da Educação de Pracuúba					
		1012	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental				
		12	Educação				
				361	Ensino Fundamental		
					3		RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA
						540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imj
						4	DESPESAS DE CAPITAL



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA - AP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 139, Data: 30/12/2021

0004	FUNDO MUN.DE DESENV. DA EDUCAÇÃO PRACUÚBA - FUNDEB	10	4.746,00
202701	Fundo Municipal de Desenv. da Educação de Pracuúba		
2006	Programa Nacional de Transporte Escolar Ens.Fundamental - PNATE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
553	Transferências de Recursos do FNDE - Ref.ao Prog.Nacional d		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUN.DE DESENV. DA EDUCAÇÃO PRACUÚBA - FUNDEB	12	172.340,00
202701	Fundo Municipal de Desenv. da Educação de Pracuúba		
2008	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 1ª Etapa		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUN.DE DESENV. DA EDUCAÇÃO PRACUÚBA - FUNDEB	12	941.800,00
202701	Fundo Municipal de Desenv. da Educação de Pracuúba		
2008	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 1ª Etapa		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imj		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUN.DE DESENV. DA EDUCAÇÃO PRACUÚBA - FUNDEB	12	2.916.400,00
202701	Fundo Municipal de Desenv. da Educação de Pracuúba		
2009	Vencimentos dos Professores Ens.Fundamental Funfeb 70% - 1ª Etapa		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imj		
3	DESPESAS CORRENTES		

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

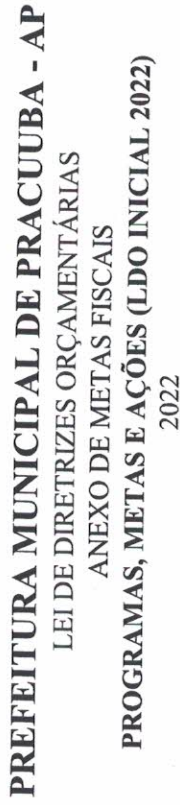
Lei: 139, Data: 30/12/2021

0004	FUNDO MUN.DE DESENV. DA EDUCAÇÃO PRACUÚBA - FUNDEB	12	65.900,00
202701	Fundo Municipal de Desenv. da Educação de Pracuúba		
2052	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Infantil 30%/PRE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUN.DE DESENV. DA EDUCAÇÃO PRACUÚBA - FUNDEB	12	188.500,00
202701	Fundo Municipal de Desenv. da Educação de Pracuúba		
2052	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Infantil 30%/PRE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impt		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUN.DE DESENV. DA EDUCAÇÃO PRACUÚBA - FUNDEB	10	9.350,00
202701	Fundo Municipal de Desenv. da Educação de Pracuúba		
2053	Manutenção do Salário Educação - QSE - Ed. Infantil - Pré Escola		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
550	Transferências do Salário-Educação (Exerc.Corrente)		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUN.DE DESENV. DA EDUCAÇÃO PRACUÚBA - FUNDEB	1	1.450,00
202701	Fundo Municipal de Desenv. da Educação de Pracuúba		
2057	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Educação Infantil/PRE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
553	Transferências de Recursos do FNDE - Ref.ao Prog.Nacional d		
3	DESPESAS CORRENTES		



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

[illegible]



Programa Descrição																
0002 GESTÃO EM SAÚDE																
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta	Valor					
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS									12	5.000,00					
	202601	Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS														
	1009	Aquisição de Equipamentos, Móveis, Utensílios para Unidades Saúde - PS/UBS														
	10	Saúde														
	301	Atenção Básica														
	1	Recursos do Exercício Corrente														
	500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)														
	4	DESPESAS DE CAPITAL														
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS									12	2.777.396,00					
	202601	Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS														
	1009	Aquisição de Equipamentos, Móveis, Utensílios para Unidades Saúde - PS/UBS														
	10	Saúde														
	301	Atenção Básica														
	3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA														
	601	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Gov. I														
	4	DESPESAS DE CAPITAL														
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS									12	15.000,00					
	202601	Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS														
	1015	Aquisição de Equipamentos, Moveis, Utensílios para Fundo de Saúde														
	10	Saúde														
	301	Atenção Básica														
	1	Recursos do Exercício Corrente														
	500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)														
	4	DESPESAS DE CAPITAL														

Lei: 139, Data: 30/12/2021

2022

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA - AP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 139, Data: 30/12/2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS	12	31.980,00
202601	Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS		
2015	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - MEDICAMENTOS		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Gov. I		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS	12	6.118,00
202601	Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS		
2015	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - MEDICAMENTOS		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
621	Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Go		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS	12	564.293,00
202601	Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS		
2016	Gestão do Programa de Atenção Básica-PAB		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS	12	187.220,00
202601	Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS		
2016	Gestão do Programa de Atenção Básica-PAB		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Gov. I		
3	DESPESAS CORRENTES		

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS	202601	Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS	2077	Manut. das Ativ. do Prog. Mais Médicos	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)	3	DESPESAS CORRENTES	12	22.500,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS	202601	Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS	2078	Gestão dos Investimentos do Fundo Municipal de Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)	3	DESPESAS CORRENTES	12	600.940,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS	202601	Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS	2079	Manut. das Ativ. do Prog. Assist. Hospitalar e Ambulatorial MAC	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)	3	DESPESAS CORRENTES	12	79.170,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS	202601	Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS	2079	Manut. das Ativ. do Prog. Assist. Hospitalar e Ambulatorial MAC	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)	3	DESPESAS CORRENTES	12	9.090,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA - AP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 139, Data: 30/12/2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS	12	49.600,00
202601	Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS		
2096	Incremento e Controle de Vacinas e Doenças Transmissíveis		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS	12	39.060,00
202601	Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS		
2096	Incremento e Controle de Vacinas e Doenças Transmissíveis		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Gov. I		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS	12	2.480.000,00
202601	Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS		
2096	Incremento e Controle de Vacinas e Doenças Transmissíveis		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
602	Transf.Fundo a Fundo Rec.SUS provenientes Gov.Federal-Bloc		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS	12	5.000,00
202601	Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS		
2097	Gestão da Casa Parturiente		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			10.144.341,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA - AP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 139, Data: 30/12/2021

Programa Descrição									
0003 GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO HUMANA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRACUÚBA - FMAS							12	5.624,00
202801	Fundo Municipal de Assistência Social de Pracuúba - FMAS								
1011	Aparelhamento da Gestão Descentralizado - IGD(PBF)								
08	Assistência Social								
244	Assistência Social Basica								
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA								
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0005	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRACUÚBA - FMAS							1	2.249,00
202801	Fundo Municipal de Assistência Social de Pracuúba - FMAS								
1014	Aparelhamento do Conselho Tutelar								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0005	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRACUÚBA - FMAS							1	3.000,00
202801	Fundo Municipal de Assistência Social de Pracuúba - FMAS								
1032	Aparelhamento da Coordenadoria Mun.da Juventude								
14	Direitos da Cidadania								
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Lei: 139, Data: 30/12/2021

2022

0005 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRACUÚBA - FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social de Pracuúba - FMAS

2022 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRACUÍBA - FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social de Pracuúba - FMAS

2023
Gestão do Programa IGD(PBF)

08 Assistência Social

244 Assistência Social Básica

3 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA

Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRACUÍBA - FMAS

202801 Fundo Municipal de Assistência Social de Pracu'ba - FMAS

2024 Atendimento a Benefícios Eventuais

08 Assistência Social

244 Assistência Social Básica

2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

5661 Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistên

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRACUÚBA - FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social de Pracu'ba - FEMAS

2031 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

08 Assistência Social

244 Assistência Social Básica

Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)

DESPESAS CORRENTES

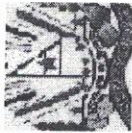


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA - AP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 139, Data: 30/12/2021

0005	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRACUÚBA - FMAS			
202801	Fundo Municipal de Assistência Social de Pracuúba - FMAS			
2097	Gestão da Casa Parturiente			
08	Assistência Social			
244	Assistência Social Basica			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				767.059,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA - AP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 139, Data: 30/12/2021

Programa		Descrição																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
----------	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÍBA

200801 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1029 Construção, Reforma e Ampliação do Complexo Beira Rio

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA

200801 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1039 Recuperação, Pavimentação Asfálticas e Bloquetes de Ruas e Avenidas

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA

200801 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1039 Recuperação, Pavimentação Asfálticas e Bloquetes de Ruas e Avenidas

451 Infra-Estrutura Urbana

5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (E);

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÍBA

200801 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1044 Construção de Sistemas Isolados de Água

512 Saneamento Básico Urbano

500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)

4 DESPESAS DE CAPITAL

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 139, Data: 30/12/2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA	200801	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1051	Construção de Casas Populares	16	Habitação	482	Habitação Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	12.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA	200801	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1051	Construção de Casas Populares	16	Habitação	482	Habitação Urbana	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (E:)	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	10.000.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA	200801	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1056	Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardim	27	Desporto e Lazer	813	Lazer	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	40.900,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA	200801	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1056	Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardim	27	Desporto e Lazer	813	Lazer	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (E:)	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	818.000,00



FEITURA MUNICIPAL DE PRACUJUBA
200801 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos

12	360.704,00
----	------------

3 **Despesas Correntes**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUJUBA	12	25.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUJUBA	12	25.000,00

Recursos do Exercício Corrente

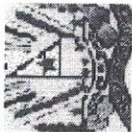
500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÍBA	
202601	Fundo Municipal de Saúde de Pracuíba - FMS	
1016	Construção da Casa Parturiente	
	10	Saúde
		12
		250.000,00

5 TRANSFÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
700 Outras Transfências de Convênios ou Repasses da União (E):
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 16.277.704,00



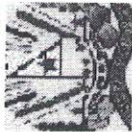
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA - AP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 139, Data: 30/12/2021

Programa Descrição									
0005 GESTÃO EM AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA								
200801	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1042	Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	20	Agricultura	605	Abastecimento	1	25.000,00
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA								
200801	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1073	Construção, Reforma e Ampliação de Feira Livre	20	Agricultura	605	Abastecimento	1	25.000,00
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA								
200901	Secretaria Municipal de Agricultura e Produção	1021	Aquisição de Equipamentos, Moveis, Utensílios para Agricultura	20	Agricultura	605	Abastecimento	2	5.000,00
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

[illegible]



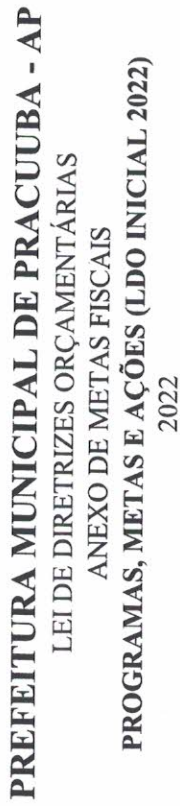
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA - AP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 26 of 35

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 139, Data: 30/12/2021

Programa Descrição									
0006 GESTÃO EM MEIO AMBIENTE E TURISMO SUSTENTÁVEL									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA							12	5.000,00
201001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo								
1022	Aparelhamento, Moveis, Utensilios Sec.de Meio Ambiente e Turismo								
18	Gestão Ambiental								
542	Controle Ambiental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA							12	20.000,00
201001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo								
1050	Aquisição de Coletor de Lixo Domiciliar								
18	Gestão Ambiental								
542	Controle Ambiental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA							12	171.280,00
201001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo								
2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)								
3	DESPESAS CORRENTES								

[illegible]

Lei: 139, Data: 30/12/2021

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Programa Descrição									
0007 GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUJUBA							2	5.000,00
	200111	Coordenadoria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer							
	1024	Gestão de Investimentos na Coordenadoria da Cultura, Esporte e Lazer	13	Cultura					
			392	Difusão Cultural					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUJUBA							12	33.200,00
	200111	Coordenadoria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer							
	2007	Gestão das Atividades Culturais	13	Cultura					
			392	Difusão Cultural					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)					
			3	DESPESAS CORRENTES					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUJUBA							12	11.600,00
	200111	Coordenadoria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer							
	2073	Manutenção das Atividades de Desporto	27	Desporto e Lazer					
			812	Desporto Comunitário					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)					
			3	DESPESAS CORRENTES					



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÍUBA	200111	Coordenadoria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	2074	Manutenção das Atividades do Lazer	27	Desporto e Lazer	813	Lazer	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)	3	DESPESAS CORRENTES	12	11.200,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÍUBA	200801	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1053	Construção, Reforma e Ampliação de Quada Poliesportiva ou Campo Socyti	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	50.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÍUBA	200801	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1053	Construção, Reforma e Ampliação de Quada Poliesportiva ou Campo Socyti	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (E:)	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	1.320.000,00
Total Geral do Programa:																1.431.000,00	



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0001	CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUUBA							12	4.000,00
			100101	Câmara Municipal de Pracuúba	1002	Aquisição de Equipamentos, Moveis, Utensilios Câmara Municipal					
					01	Legislativa					
						031	Ação Legislativa				
							1	Recursos do Exercício Corrente			
								500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
		0001	CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUUBA							12	653.120,00
			100101	Câmara Municipal de Pracuúba	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Pracuúba					
					01	Legislativa					
						031	Ação Legislativa				
							1	Recursos do Exercício Corrente			
								500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)		
								3	DESPESAS CORRENTES		
		0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA							12	5.000,00
			200101	Gabinete do Prefeito	1003	Aquisição de Equipamentos, Moveis, Utensilios para Gabinete do Prefeito					
					04	Administração					
						122	Administração Geral				
							1	Recursos do Exercício Corrente			
								500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		

Lei: 139, Data: 30/12/2021

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA	200101	Gabinete do Prefeito	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)	3	DESPESAS CORRENTES	12	359.707,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA	200101	Gabinete do Prefeito	2107	Manutenção da Residencia Oficial	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)	3	DESPESAS CORRENTES	12	198.550,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA	200111	Coordenadoria Municipal de Cultura,Desporto e Lazer	2098	Gestão das Atividades da Coordenadoria da Cultura, Desporto e Lazer	13	Cultura	392	Difusão Cultural	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)	3	DESPESAS CORRENTES	12	74.730,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA	200201	Controladoria Geral do Município de Pracuúba	1040	Aquisição de Equipamentos, Moveis, Utensilios para Controladoria - COOGEM	04	Administração	124	Controle Interno	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	5.000,00

Lei: 139, Data: 30/12/2021

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÍUBA

200501 Representação Externa

1030 Aparentamento da Representação Externa

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA

200501 Representação Externa

2029 Manutenção das Atividades da Representação Externa

04 Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÍBA

200601 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1004 Aquisição de Equipamentos, Moveis, Utensílios p/Secretaria de Administração

04 Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)

DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÍBA

200601 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04 Administração

22 Administração Geral

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)

DESPESAS CORRENTES

12	692.320,00
----	------------

12 5.000,00

12	692.320,00
----	------------

Lei: 139, Data: 30/12/2021

12	5.600.00
----	----------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUJUBA	12	5.600,00
200701	Secretaria Municipal de Finanças		
1007	Aparelhamento, Moveis e / Utensilios para Secretaria de Finanças		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUJUBA	12	532.210,00
200701	Secretaria Municipal de Finanças		
2004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUJUBA	12	225.570,00
200701	Secretaria Municipal de Finanças		
2037	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUJUBA	1	250.000,00
200701	Secretaria Municipal de Finanças		
2049	Reserva de Contingência		
99	Reserva de Contingência		
999	Reserva de Contingência		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Correntes)		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		



200801 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

17 Saneamento

1 Recursos do Exercício Corrente

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral da LDO: 39.365.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA - AP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Lei: 139, Data: 30/12/2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	VL Corrente (a)	VL Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VL Corrente (b)	VL Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VL Corrente (c)	VL Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	5.638.754,65	5.636.217,21	0,00010	0,45470	5.641.292,09	5.638.753,51	0,00010	0,43730	5.643.830,67	5.641.290,95	0,00010	0,43410
Receitas Primárias (I)	5.634.013,88	5.631.480,57	0,00010	0,45430	5.636.551,19	5.634.014,74	0,00010	0,43690	5.639.087,64	5.636.550,05	0,00010	0,43370
Receitas Primárias Correntes	5.634.013,88	5.631.480,57	0,00010	0,45430	5.636.551,19	5.634.014,74	0,00010	0,43690	5.639.087,64	5.636.550,05	0,00010	0,43370
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.658,34	70.626,54	0,00000	0,00570	70.690,14	70.658,33	0,00000	0,00550	70.721,95	70.690,12	0,00000	0,00540
Contribuições	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Transferências Correntes	5.562.785,28	5.560.282,03	0,00010	0,44860	5.565.288,53	5.562.784,15	0,00010	0,43140	5.567.792,91	5.565.287,41	0,00010	0,42830
Demais Receitas Primárias	572,26	572,00	0,00000	0,00000	572,52	572,26	0,00000	0,00000	572,78	572,52	0,00000	0,00000
Correntes												
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total	4.868.572,88	4.866.382,02	0,00010	0,39260	4.870.763,74	4.868.571,89	0,00010	0,37760	4.872.955,58	4.870.762,75	0,00010	0,37480
Despesas Primárias (II)	4.868.572,87	4.866.382,02	0,00010	0,39260	4.870.763,72	4.868.571,88	0,00010	0,37760	4.872.955,58	4.870.762,74	0,00010	0,37490
Despesas Primárias Correntes	4.744.117,51	4.741.982,66	0,00010	0,38260	4.746.252,36	4.744.116,55	0,00010	0,36790	4.748.388,18	4.746.251,40	0,00010	0,36530
Pessoal e Encargos Sociais	3.702.485,36	3.700.819,24	0,00010	0,00010	3.704.151,48	3.702.484,61	0,00010	0,28710	3.705.818,35	3.704.150,73	0,00010	0,28510
Outras Despesas Correntes	1.041.632,15	1.041.163,42	0,00000	0,08400	1.042.100,88	1.041.631,94	0,00000	0,08080	1.042.569,83	1.042.100,67	0,00000	0,08020
Despesas Primárias de Capital	124.455,36	124.399,36	0,00000	0,01000	124.511,36	124.455,33	0,00000	0,00970	124.567,40	124.511,34	0,00000	0,00960
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias												
Resultado Primário (III) = (I - II)	765.443,01	765.098,55	0,00000	0,06170	765.787,47	765.442,86	0,00000	0,05930	766.132,06	765.787,31	0,00000	0,05880
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	765.443,01	765.098,55	0,00000	0,06170	765.787,47	765.442,86	0,00000	0,05930	766.132,06	765.787,31	0,00000	0,05880
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.225], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA, Data/hora da emissão: 31/dez/2021 11h e 29m"

RS 1,00